



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2021.

Ofício nº 1118/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 667/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 667/2021, de autoria do Nobre Vereador Rogério Quadros, encaminhado pelo Ofício nº 1055/2021-GP, de 15 de outubro de 2021, dessa Casa de Leis, sobre o planejamento e cronograma para início das obras nas galerias pluviais da Rua Canavieiras, no bairro Lancaster, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 41966/21, de 4 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Data: 04/11/2021
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 41966/2021
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 667/2021	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos em atenção ao Requerimento nº 667/2021, que requer do Prefeito Municipal informações sobre o planejamento e cronograma para início das obras nas galerias pluviais da Rua Canavieiras, no Bairro Lancaster, vem através do presente informar conforme segue:

O ponto reclamado na Rua Canavieiras faz parte da bacia do Rio Poti, encontrando-se próximo do limite da bacia. Não é possível a construção de redes de drenagem pluvial em uma região, sem a destinação certa e adequada das águas pluviais que então passam a ser drenadas por essa rede. Conforme já informado anteriormente a essa Casa de Leis, o rio Poti encontra-se canalizado na Rua Antônio Salazar, sendo que essa canalização não apresenta dimensão suficiente para o escoamento de águas pluviais.

A canalização aparenta ter ocorrido na década de 90, e com a expansão urbana na bacia de contribuição, o problema tem se agravado ano após ano. O projeto de macrodrenagem citado engloba múltiplas etapas para a resolução dos diversos pontos de alagamento identificados entre o Hotel Recanto e a Avenida Silvio Américo Sasdelli.

A primeira etapa é o aumento da capacidade de escoamento no viaduto da Avenida Costa e Silva com a BR-277. A solução proposta atualmente para ser executada é a construção de um Tunnel Liner, que é a abertura de passagem subterrânea sem interrupção do tráfego. Esta etapa está localizada inteiramente em faixa de domínio da BR-277 e parcialmente na propriedade do Hotel Recanto.

A segunda etapa é a destinação de águas que atingem a Rua Antônio Salazar. Se for optada pela canalização, será necessária a escavação, detonação de rochas e instalação de aduelas pré-moldadas de 3,00 x 3,00m. Sem a execução completa da etapa anterior, não é recomendada a execução dessa etapa, pois provocaria alagamentos ainda mais intensos na Avenida Olímpio Rafagnin e o sistema não teria a eficiência projetada. Alternativamente, caso não seja aceito o pedido de outorga e licenciamento de canalização desse trecho, está em desenvolvimento estudo de alternativa com a abertura do Rio Poti na margem da Rua Antônio Salazar.

A terceira etapa seria a retificação de trecho do Rio Poti, entre as ruas Padre José Milbauer e Consuelo. O propósito principal dessa etapa é impedir a ação de assoreamento do leito do rio que tende a ocorrer devido ao aumento da intensidade do fluxo de água, e impedir a ocorrência de transbordamentos do rio, além de promover o controle do fluxo de água.

Com a execução das três etapas acima, é possível realizar a captação de águas pluviais de todos os loteamentos à montante. Entre eles, a construção de rede de drenagem pluvial na Rua Canavieiras que, como se encontra próximo da divisa da bacia, depende de todas as etapas de

jusante para sua execução.

Não é possível assegurar prazos para a realização das obras citadas. Cada etapa depende da ação de órgãos estaduais em sua faixa de domínio, da obtenção de licenças ambientais e outorgas junto ao Estado do Paraná, da captação de recursos após a conclusão dos estudos, da progressão de desapropriação e demolição de construções caso essa seja a alternativa escolhida.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **41.966/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 667/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=aeb6f1fa-0580-4ce9-8b83-23248b902276&cpf=02966261986>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

aeb6f1fa-0580-4ce9-8b83-23248b902276

Hash do Documento

D2E0FBCB3B9514C43ED7273F672BC33F7D5BFB463F040D3F1D14E7570E79363F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 04/11/2021 17:10:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.118/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 667/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4d83f984-2d38-4117-8c57-00fb9628559f&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4d83f984-2d38-4117-8c57-00fb9628559f

Hash do Documento

1F613AB5E00D6FE71064652B1843AB521780AAD5F78581D360D2E701AD629B20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 10/11/2021 12:19:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 11/11/2021 16:51:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.